



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2303 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 20 de SETEMBRO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2303/2022-|01| - Data 20/09/2022

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 81/2018.

REF.: Pregão Presencial n° 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/09/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **20/09/2022**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2303/2022-|02| - Data 20/09/2022

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 82/2018.

REF.: Pregão Presencial n° 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.701,98 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/09/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **20/09/2022**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº 85/2018.**REF.:** Tomada de preços n.º 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/09/2023**.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 8,59%, ou seja, o valor passará de **R\$ 1.833,91** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), para **R\$ 1.991,44** (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), mensais, totalizando **R\$ 23.897,28** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 20/09/2022 a 19/09/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78

Rua Vereador Humberto Moacir Shenna, 4432 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaí/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	SERVIÇOS	HR	3.024,00	92,00	278.208,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos	SERVIÇOS	HR	2.712,00	96,00	260.352,00

			sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas					
LOTE: 003 - Lote 003	1	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	SERVIÇOS	HR	3.024,00	96,00	290.304,00
TOTAL								828.864,00

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2303/2022-[05] - Data 20/09/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Bárbara-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Bárbara - PR (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei de Criação 566 de 20 de julho de 2011, alterada pelas leis de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015, e;

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 19 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Bárbara/PR, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será **realizada no dia 28 de setembro de 2022, na Biblioteca Municipal Cidadã com início às 13 horas 00min** a ser ministrada por Empresa contratada por meio de Processo Licitatório.

Art. 3º A XII Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Meiri Yumi Nomura
Presidente do CMDCA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 345/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 800,00 (Oitocentos reais)
Destino: VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Data do Pagamento: 19/09/2022
Nº do Pagamento: 2713/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 346/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LENILDO VICENTE DA COSTA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 800,00 (Oitocentos reais)
Destino: VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE LENILDO VICENTE DA COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR A AUSENCIA DE MOTORISTAS NAS VIAGENS EMERGENCIAIS E EVENTUAIS FORA DO MUNICÍPIO, A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento: 20/09/2022
Nº do Pagamento: 2803/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 1082/2022.

Súmula: Dispõe sobre a ampliação de carga horária do cargo de Assistente Social e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizada a ampliação temporária de carga horária do cargo de Assistente Social, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, passando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º. A remuneração será adequada de forma proporcional a ampliação da carga horária.

Art.3º. A despesa proveniente da ampliação de carga horária está compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2.022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei Nº 1083 de 20 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 597.647,92 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 597.647,92 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, utilizar recursos repassados pelo Governo Federal e rendimentos de aplicações financeiras.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1846 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 537.000,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2360 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 46.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3684 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.647,92

TOTAL 597.647,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

540 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

580 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 114.990,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais

670 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 102.662,15

25.752.0120.2010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1120 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.578,98

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2011 – Manutenção do Aterro Sanitário

1230 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 135.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

2620 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 59.990,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3370 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 76.778,87

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3614 – 3.3.90.30.00.00 775 – Material de Consumo 9.647,92

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.000,00
Cancelamento	262.480,00
Excesso de Arrecadação.....	5.000,00
Superávit Financeiro/Cancelamento.....	330.167,92
TOTAL	597.647,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>